



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.038/2026

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO
LAR DOS MENINOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Yupi Silva, a saber:

Art. 1º Denomina-se “Unidade de Acolhimento Lar dos Meninos Ana Maria Encarnação Nascimento” a unidade de acolhimento Lar dos Meninos, na Avenida dos Papagaios no residencial Gaivotas, Município de Linhares.

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º poderá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

Ronald Passos Pereira
Presidente

